



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

IND 1723 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, reforçar a segurança nas imediações do Centro de Ensino Médio 02 do Guará I – RA X.

Chico Leite
 Em 20/06/07

Ar. Câmara Legislativa para registro e, em

Em 20/06/07

Assessoria de PLENÁRIO
 Chefe da Assessoria de PLENÁRIO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1723 / 07
Fis. Nº 01 R. 1ª

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o reforço do policiamento nas imediações do Centro de Ensino Médio nº 2 do Guara I – RA X.

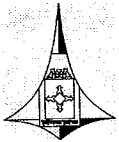
JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê no art. 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

Assim, é dever do Estado, por meio das suas forças policiais, propiciar a segurança pública de toda sociedade.

É sabido que a criminalidade e a violência assolam a população do Distrito Federal e a falta de segurança nas imediações das escola públicas deixam

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 19/06/07 às 15:50
Wellington
 Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

vulneráveis nossos jovens e intranquilos os pais e funcionários das comunidades escolares.

Nesse contexto, a comunidade escolar no Centro de Ensino Médio nº 02 do Guará I, popularmente conhecido como “GG”, conclama por mais segurança nas imediações daquele estabelecimento de ensino, haja vista a intranquilidade reinante naquela instituição devido ao alto grau de violência reinante naquela localidade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade escolar do CEM 02 do Guará.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

